TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- Coleta, sucção, transporte e destinação final de líquidos e semissólidos provenientes de esgoto doméstico, estimados em 180m³;
- Prestação de serviços de hidrojateamento e sucção por alta pressão, com fornecimento de caminhão equipado e operador, estimados em 100 (cem) horas de serviço.

A contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rio Novo do Sul/ES.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária em razão das precárias condições atualmente verificadas nas estruturas de tratamento e armazenamento de esgoto popularmente conhecidas como “pinicão”, localizadas nos bairros São José, Princesa, São Domingos, Borsoi e Capim Angola.

As referidas estruturas encontram-se há vários anos sem realização adequada de esgotamento e limpeza, circunstância que ocasionou acúmulo excessivo de resíduos líquidos e semissólidos, estando diversas unidades em situação próxima de transbordamento, o que representa risco iminente à saúde pública, ao meio ambiente e à própria infraestrutura urbana do Município.

A ausência de manutenção periódica ocasionou significativa deterioração das condições operacionais do sistema, tornando indispensável a adoção imediata de medidas corretivas, especialmente diante do risco de extravasamento de esgoto, proliferação de insetos, mau cheiro e contaminação ambiental.

Paralelamente, a Secretaria Municipal de Obras vem enfrentando recorrentes problemas de obstrução na rede de drenagem e esgotamento sanitário do Município, especialmente em razão da antiguidade do sistema atualmente existente. Em diversos pontos da cidade, as manilhas encontram-se severamente comprometidas por acúmulo de gordura, detritos e materiais sólidos aderidos às tubulações, não sendo possível a realização

2026-6PFX10 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/05/2026 12:32 PÁGINA 1 / 5

do desentupimento por meios convencionais.

Ressalta-se que o caminhão-pipa utilizado pelo Município não possui capacidade técnica suficiente para executar serviços de desobstrução pesada e limpeza profunda das tubulações, motivo pelo qual torna-se indispensável a contratação de caminhão hidrojato equipado com sistema de sucção e limpeza por alta pressão.

A medida pretendida possui caráter essencial e urgente, objetivando restabelecer condições mínimas de funcionamento da rede de esgoto municipal, preservar a saúde coletiva e evitar agravamento dos danos ambientais e sanitários já existentes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Coleta e transporte de resíduos

A contratada deverá executar serviços de sucção, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos líquidos e semissólidos provenientes de esgoto doméstico, totalizando estimativamente 180m³. Os resíduos coletados deverão ser destinados exclusivamente a local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, ficando a contratada integralmente responsável pela destinação final dos materiais, bem como pelo cumprimento de toda legislação ambiental aplicável.

A Administração poderá exigir comprovantes de descarte e destinação ambiental dos resíduos coletados.

3.2 Serviços de hidrojateamento

A contratada deverá disponibilizar caminhão hidrojato equipado com sistema de sucção e jateamento por alta pressão, acompanhado de operador habilitado, para execução de serviços de:

- limpeza de redes de esgoto;
- desobstrução de manilhas;
- remoção de gordura incrustada;
- sucção de resíduos;
- limpeza de galerias e tubulações em geral.

O quantitativo estimado para execução dos serviços será de 100 (cem) horas.

Fica expressamente estabelecido que a contagem das horas somente terá início a partir do momento em que o

2026-6PFX10 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/05/2026 12:32 PÁGINA 2 / 5

caminhão estiver efetivamente disponível nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, localizada na Rua Felipe Marcon, Bairro Recanto do Sol, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000.

Não serão computados como horas trabalhadas os períodos destinados a deslocamento até o Município, abastecimento, manutenção ou quaisquer paralisações de responsabilidade da contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

I – Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas, ambientais e sanitárias vigentes;
II – Disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e segurança;
III – Responsabilizar-se integralmente por mão de obra, combustível, alimentação, transporte, manutenção, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
IV – Proceder à destinação final dos resíduos coletados em local devidamente licenciado;
V – Apresentar todas as certidões negativas e documentos de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e ambiental exigidos pela Administração Pública;
VI – Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços;
VII – Atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Obras.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
II – Indicar servidor responsável pela fiscalização contratual;
III – Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
IV – Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da respectiva Nota Fiscal,

2026-6PFX10 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/05/2026 12:32 PÁGINA 3 / 5

devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento ficará condicionado à apresentação das certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários e demais documentos de regularidade exigidos pela Administração Pública.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário ALEX SILVA DE SOUZA da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a qual poderá solicitar adequações, esclarecimentos e correções sempre que entender necessário.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade da execução e ao cumprimento das obrigações assumidas.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação pretendida fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se especialmente os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência constituem mera estimativa, podendo sofrer alterações conforme a necessidade da Administração Pública, observados os limites legais. A contratação pretendida possui natureza essencial para manutenção dos serviços públicos de saneamento e infraestrutura urbana do Município, especialmente diante das condições atuais verificadas nas unidades de tratamento de esgoto e nas redes de drenagem urbana.

Rio Novo do Sul 18 de maio de 2026.

JOSÉ LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras
Transportes e Serviços Urbanos

2026-6PFX10 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/05/2026 12:32 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE LEANDRO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMOTSU - PMRNS
assinado em 18/05/2026 12:32:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/05/2026 12:32:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRO DE SOUZA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETOBR - SEMOTSU - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6PFX10